



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura de São João da Barra

DECRETO nº 039/2016
de 03 de outubro de 2016

Abre crédito adicional suplementar, autorizado na Lei Municipal nº 394/2015 (Lei Orçamentária Anual de 2016), e conforme disciplinado no Art. 41, I da Lei nº 4.320/64.

O Prefeito do Município de São João da Barra, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), destinado a reforço de dotação orçamentária conforme abaixo descrito:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
07.01.13.392.007.2.020	3.3.90.39.00.00	04	100.000,00
01.02.06.181.020.2.052	3.3.90.36.00.00	10	30.000,00
Total:			R\$ 130.000,00

Art. 2º – A Fonte de Recurso no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), advirá de **anulação parcial** das dotações orçamentárias abaixo descritas:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
07.01.12.365.006.2.014	3.3.90.39.00.00	04	100.000,00
11.01.27.812.013.2.032	3.3.90.30.00.00	10	30.000,00
Total:			R\$ 130.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra – RJ, 03 de outubro de 2016.

José Amaro Martins de Souza
Prefeito Municipal